DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 297 Terça-feira, 11 de maio de 2021 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº 4.625 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Altera o artigo 1º do Decreto n. 4.564/2021, acrescentando a tarifa da utilização/cessão do trator destinado à Patrulha Agrícola no rol já elencado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a tarifa da utilização/cessão do trator à Patrulha Agrícola.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º do Decreto nº. 4.564/2021 a seguinte redação:

Trator destinado à Patrulha Agrícola	**R$90,00 (noventa reais) por hora**

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos e disposições em contrários pertinentes à referida matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de abril de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 015/2021

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 09/2021; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **ROBERTO CARLOS PINTO**, CPF sob n. 049.807.718-74, lotado no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos – matrícula na Prefeitura sob n. 2089, **a partir de 07 de maio de 2021**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 3.178,46** (três mil cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 07 de maio de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 016/2021

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 10/2021, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. José Presentino Candido, falecido em 26 de abril de 2021,

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO**, CPF sob n. 129.519.058-31 (dependente do aposentado Sr. José Presentino Candido, falecido em 26/04/2021), **a partir de 26 de abril de 2021**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependentes	**% Percentual** (sobre os proventos do segurado na data óbito)	**Valor inicial do Provento**	**Duração do Benefício**
Cônjuge: Maria Aparecida dos Santos Candido	60,00%	R$ 1.100,00	**Até**: Vitalícia (item 6 da alínea "c" do inciso V do art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	**60,00%**	**R$ 1.100,00**	

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 10 de maio de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Adm. - Financeiro
(Diretora Presidente Substituta)

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2021 – Processo n.º 03/2021, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, para contratação da empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, n.º 231, Cond. 1501, na cidade de Santos/SP, no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, para fins de prestação de consultoria especializada para o desenvolvimento e elaboração de projeto de implantação e atendimento aos requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o Instituto na adoção de melhores práticas de gestão previdenciária e obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, com vigência de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IPREM Cerqueira César/SP, 27 de abril de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente – IPREM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021 – DISPENSA Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César.

CONTRATADA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.

OBJETO: Prestação de Consultoria Especializada para o desenvolvimento e elaboração de projeto de implantação e atendimento dos requisitos do Pró-Gestão.

VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos).

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.